



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

RESOLUÇÃO Nº 252 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33 do Regimento Interno, inciso II aprova e decreta a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Fortaleza de Minas/MG ajustados a partir de: **2017** – 2,07% (Dois virgula zero sete por cento); **2018** – 3,43% (Três virgula quarenta e três por cento); **2019** – 4,48% (Quatro virgula quarenta e oito por cento); **2020** – 5,45% (Cinco virgula quarenta e cinco por cento) e **2021** – 10,16% (Dez virgula dezesseis por cento), para cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal, calculados sobre os vencimentos básicos dos meses acima informados.

Art. 2º Os índices de correções corresponde à variação verificada nos últimos doze meses de cada ano, adotado para a recomposição da perda inflacionária apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 24 de abril de 2023.


Darcio Silva Neto
Presidente da Câmara


Ernane Moreira Dias
Vice-Presidente


Maria Aparecida de Queiroz
Secretária